

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, a Secretaria de Cultura de Pernambuco - SECULT e a Empresa Pernambucana de Turismo - EMPETUR, no uso de suas atribuições, por intermédio da Comissão Especial, tornam pública a presente Convocatória para a seleção de propostas artísticas-culturais que contribuam para a valorização e difusão das expressões culturais em eventos realizados, apoiados e/ou que contenham ação própria da Fundarpe/Secult-PE/Empetur e que compõem os Ciclos Turístico e Cultural do Estado de Pernambuco, no período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, *exceto os Ciclos Carnavalesco e Junino*.

1. OBJETIVO

1.1. A presente Convocatória busca ampliar o acesso da população a diversas linguagens culturais, garantindo uma programação diversa e de qualidade. Além de fortalecer e difundir o cenário cultural, pretende-se incentivar a circulação de agentes culturais em diferentes territórios, promovendo intercâmbios entre artistas, comunidades e saberes.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Por meio de:
Publicação do Extrato do Edital Publicação da Convocatória na íntegra	11/03/2026	Diário Oficial do Estado (<i>extrato</i>) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Recebimentos de pedidos de Impugnação do Edital	11 a 13/03/2026	comissaoeditaisfundarpe@gmail.com
Período de análise e julgamento das impugnações do Edital	14 e 15/03/2026	Comissão Especial do Edital
Publicação do Resultado da análise e julgamento das impugnações do Edital	16/03/2026	Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Período de Inscrições (Atualizado)	17/03 a 13/04/2026	Mapa Cultural de Pernambuco
Análise Documental	14 a 23/04/2026	Núcleo de Documentação da Fundarpe
Resultado Preliminar	28/04/2026	Diário Oficial do Estado (<i>extrato</i>) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

Período de Recebimento dos recursos da Análise Documental	28 a 04/05/2026	Mapa Cultural de Pernambuco
Análise dos Recursos	05/05 a 11/05/2026	Núcleo de Documentação da Fundarpe
Resultado após análise dos recursos	14/05/2026	Diário Oficial do Estado (extrato) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE
Análise Artística	14 a 18/05/2026	Comissão de Enquadramento Cultural e de Mérito Artístico
Resultado Final	20/05/2026	Diário Oficial do Estado (extrato) Mapa Cultural de Pernambuco Portal Cultura PE

Parágrafo Primeiro - Meios oficiais de Comunicação:

Portal Cultura.PE: www.cultura.pe.gov.br

Mapa Cultural de Pernambuco: www.mapacultural.pe.gov.br

E-mail do Agente Individual cadastrado no momento da inscrição.

Parágrafo Segundo: Esta convocatória nacional terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Fundarpe/Secult-PE/Empetur.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste edital estão previstas na LOA do ano vigente. As despesas correrão à conta do orçamento próprio para atender despesas da mesma natureza, observando a legislação vigente. No caso de outras necessidades indicadas, a Fundarpe/Secult-PE/Empetur deverá obter dotação orçamentária estimada para a nova ação.

4. ESTÃO APTOS A PARTICIPAR:

- 4.1. Artistas individuais;
- 4.2. Grupos, bandas, trios, coletivos, companhias, etc;
- 4.3. Pessoas reconhecidas pelo notório saber em sua área de atuação, nos casos de intervenções e atividades formativas.

4.4. Os proponentes devem ser:

I - Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;

II - Microempreendedor Individual (MEI), com sede no Brasil, que tenha, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, CNAE compatível com o objetivo desta convocatória e em relação à proposta



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

inscrita.

III - Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que tenham, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, CNAE compatível com Produção Musical, Agenciamento Artístico ou áreas afins que justifiquem a participação neste Edital.

5. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE:

5.1. Integrem os quadros da Fundarpe, Secult e/ou Empetur e outros órgãos estaduais, na condição de servidores efetivos, terceirizados e/ou ocupantes de cargos comissionados, incluindo cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, assim como ex-funcionários desligados há até 03 (três) meses da publicação deste Edital;

5.2. Sejam integrantes da Comissão Especial deste Edital, seus cônjuges e/ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

5.3. Que possuam débitos com a Fazenda Pública Estadual e Federal;

5.4. Que estejam impedidas de contratar com a administração pública por qualquer motivo.

6. DAS CATEGORIAS:

6.1. Nesta Convocatória, estão compreendidas as Categorias:

- a) **Artesanato** - A categoria contempla mestres e mestras, artesãos individuais, coletivos e associações que preservam, inovam e difundem essa prática através de: **intervenções artísticas**, intervenções artísticas do **tipo exposição** e afins.
- b) **Artes Circenses** - A categoria contempla artistas, trupes e companhias que desenvolvem espetáculos e performances voltadas para a difusão da arte circense. *Entre as propostas aceitas estão: espetáculo (individual ou grupo), performance (individual ou grupo), número Circense (individual ou grupo), circo Itinerante, trupe, vivência Circense, palhaçaria e afins.*
- c) **Artes Visuais** - A categoria contempla artistas, coletivos e pesquisadores que atuam na produção, difusão e reflexão sobre a arte e sua relação com a sociedade. *Entre as propostas aceitas estão: exposições, intervenções urbanas, instalação, videoarte, performance, proposta de interação com o público e afins.*
- d) **Atividade Formativa** - A categoria contempla artistas, coletivos e pesquisadores que atuam na transmissão de saberes e troca de experiências e que promovam através da atividade, o compartilhamento de conhecimentos e o aperfeiçoamento técnico-cultural dos/as participantes. *Entre as propostas aceitas estão: palestras, rodas de conversa, demonstrações de processos criativos, intervenções dialogadas e afins, podendo estar vinculadas às categorias do edital ou a áreas correlatas.*

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

- e) **Audiovisual** - A categoria contempla realizadores, coletivos, produtoras e pesquisadores que atuam na criação, difusão e preservação do audiovisual. *Entre as propostas aceitas estão: lançamento de filmes, mostra audiovisual, mostra audiovisual itinerante, websérie e afins.*
- f) **Culturas Populares** - A categoria contempla artistas, coletivos, mestres e mestras, grupos e coletivos que manifestam tradições, saberes e práticas transmitidas de geração em geração. *Entre as propostas aceitas estão: afoxé, bacamarte, banda de pifanos, bloco de samba, bloco lírico, bloco rural, boi e similares, caboclinhos, cavalo marinho, capoeira, cavalhada, ciranda, clube de alegorias, clube de bonecos, clube de frevo, coco, escola de samba, grupo de máscaras, grupo percussivo, mamulengo, maracatu de baque solto, maracatu nação, mazurca, pastoril, quadrilha junina, reisado, repente e embolada, são gonçalo, tribo de índios, troça carnavalesca, urso, viola, xaxado, outra manifestação da cultura popular não listada acima.*
- g) **Dança** - A categoria contempla artistas, grupos e coletivos que atuam na pesquisa, criação e difusão da dança. *Entre as propostas aceitas estão: apresentações artísticas, espetáculos, performances (individual ou grupo), e afins.*
- h) **Design e Moda** - A categoria contempla designers, estilistas, costureiros, artesãos e coletivos que trabalham na pesquisa, produção e difusão dessas expressões. *Entre as propostas aceitas estão: propostas de exposição, desfile com proposta inovadora (experimental, sustentável, performático, sensorial, lúdico), lançamento ou relançamento de livros, revistas e catálogos, mercado de moda e/ou design com realização de outra ação (desfile, exposição, ações de beleza etc.), proposta de design e/ou moda com outras linguagens (gastronomia, circo, ópera, dança, audiovisual, etc), performances, instalação e afins.*
- i) **Fotografia** - A categoria contempla fotógrafos individuais, coletivos, pesquisadores e iniciativas que utilizam a fotografia como meio de expressão e preservação cultural. *Entre as propostas aceitas estão: mostra, exposição ou projeção fotográfica, intervenção urbana e/ou performance e afins.*
- j) **Gastronomia** - A categoria contempla cozinheiros/as, chefes, doceiros/as, padeiros/as e outros/as agentes que atuam na produção, pesquisa e difusão das tradições gastronômicas. *Entre as propostas aceitas estão: ação/experimento interdisciplinar com outras linguagens (artesanato, fotografia, literatura etc.), degustação, experiência sensorial, exposição/mostra, lançamento ou relançamento de livros e revistas especializadas, mostra/exibição de filmes temáticos com debate/degustação, performance gastronômica e afins.*
- k) **Literatura** - A categoria contempla escritores/as individuais, coletivos, pesquisadores/as, sebastas, editores e livreiros. *Entre as propostas aceitas estão: mediação de leitura, contação de histórias, intervenção e/ou performance poética, debate, palestra ou roda de diálogo, recital e afins.*
- l) **Música** - A categoria contempla artistas e grupos de música que promovam a democratização de repertórios que contenham variações de gêneros. *Entre as propostas aceitas estão: apresentação artística (individual e coletiva) em palco ou cortejo.*

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

- m) **Teatro e Ópera** - A categoria contempla artistas, grupos e coletivos que atuam na pesquisa, produção e difusão dessas linguagens. *Entre as propostas aceitas estão: espetáculo adulto, espetáculo infantil, monólogo, musical, performance, teatro ao ar livre, vivências e afins.*

6.2. Entende-se por atividades artístico-culturais: shows, cortejos, performances, intervenções artísticas, recitais de poesia, contação de histórias, concertos, vivências criativas, espetáculos, desfiles, exposições, mostras culturais, atividades formativas, manifestações artísticas oriundas das culturas periféricas, tais como hip hop, graffiti, brega-funk, passinho, intervenções e ações de rua, atividades itinerantes, dentre outras.

6.3. As atividades formativas têm o objetivo de promover a troca de conhecimentos, o aperfeiçoamento técnico e a reflexão sobre as diversas linguagens artísticas. Essa categoria contempla formatos como palestras, rodas de conversa, demonstrações de processos criativos e outras ações formativas.

7. SOBRE AS INSCRIÇÕES:

7.1. Para participar, o/a proponente deverá estar cadastrado/a, exclusivamente, como Agente Individual no Mapa Cultural de Pernambuco. *Ressalta-se que, independentemente da natureza da proposta (individual ou coletiva), somente serão aceitas inscrições vinculadas a Agentes Individuais.* A inscrição deve ser realizada de **17 de março de 2026** até as 16h59 do dia **13 de abril de 2026** através da Aba Oportunidades no Mapa Cultural, no link: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3033/#info>

7.2. O processo de habilitação das propostas inscritas será realizado em duas etapas:

- a) **Análise Documental** - Apreciação e validação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição de acordo com o check list documental;
- b) **Análise Artística** - Análise do histórico artístico do artista/grupo/coletivo, a partir do material recebido, vinculando-o a cada categoria proposta.

Parágrafo Único: Modificações na proposta e entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição, só poderão ser realizadas se solicitadas em diligência realizada pela Fundarpe/Secult-PE/Empetur, através de contato pelos meios oficiais de comunicação.

7.3. Por ocasião da inscrição, o/a candidato/a declara, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nos formulários e em seus anexos.

7.4. No momento da inscrição, será necessário informar em qual categoria o artista/banda/grupo/coletivo melhor se enquadra. Porém, haverá Comissão de Enquadramento Cultural e de Mérito Artístico, nomeada em Portaria Conjunta da Fundarpe/Secult-PE/Empetur, que poderá enquadrar a proposta em outra categoria diante do material apresentado e diligências excepcionais, sem nenhum prejuízo para a mesma.

7.5. *Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se o uso dos navegadores **Mozilla Firefox** ou **Google Chrome**.* O Mapa Cultural de Pernambuco permite fazer rascunhos das propostas, mas a inscrição somente é válida ao clicar no botão "ENVIAR FORMULÁRIO". Após o preenchimento de todos os campos, o(a) proponente deve clicar no botão "SALVAR" e, quando estiver todo o preenchimento correto, clicar no botão "SALVAR" novamente, finalizando assim sua inscrição. É importante lembrar que, ao iniciar a sua

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

inscrição, já será gerado um número único de identificação, mas a mesma só estará efetivada quando ENVIADA e o e-mail de confirmação do envio for recebido.

7.6. A mensagem de confirmação do envio da inscrição chegará no e-mail que está cadastrado no perfil do(a) agente cultural. A inscrição será considerada efetivada somente após recebimento do e-mail de confirmação de '*inscrição enviada*', caso o e-mail cadastrado na plataforma esteja ativo e válido. Para os casos em que o proponente não localizar seu e-mail na caixa de entrada, recomenda-se verificar spam e lixo eletrônico.

7.7. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na seção "Arquivos complementares" do formulário de inscrição.

7.8. É do proponente a responsabilidade integral e exclusiva de toda e qualquer operação realizada na plataforma Mapa Cultural, após o acesso com login e senha, incluindo eventuais ações realizadas por terceiros não autorizados devido ao uso indevido da senha, cabendo ao proponente responder por quaisquer danos e prejuízos resultantes.

7.9. A Fundarpe/Secult-PE/Empetur não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados bem como pela visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

7.10. A Fundarpe/Secult-PE/Empetur não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o recebimento da inscrição, bem como pela visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

7.11. Caso o proponente realize mais de 1 (uma) inscrição com a mesma proposta, será considerada apenas a mais recente.

7.11.1. Propostas culturais idênticas, identificadas como plágio ou em duplicidade, após deliberação da Fundarpe/Secult-PE/Empetur, serão inabilitadas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. Tal verificação será realizada pela equipe de análise das propostas.

7.12. É de exclusiva responsabilidade do/a proponente acompanhar todas as etapas do processo, suas atualizações e divulgação nos meios oficiais de comunicação. A Fundarpe/Secult-PE/Empetur não se responsabiliza por prazos e exigências não cumpridos pelo/a proponente.

7.13. No caso de inscrição de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, estas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Fundarpe/Secult-PE/Empetur. Caso a proposta seja selecionada, todas as despesas relativas à sua execução deverão ocorrer por conta do proponente, sem a possibilidade de oneração adicional.

8. SOBRE A ANÁLISE DOCUMENTAL:

8.1. Esta etapa consiste na apreciação da **documentação anexada ao Formulário de Inscrição**, de acordo com os check-lists documentais para Pessoa Física e Jurídica disponibilizados juntamente ao presente edital. Será realizada por equipe técnica composta por servidores/as e colaboradores/as vinculados/as à Fundarpe/Secult-PE/Empetur.



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

8.2. Para **todas as Pessoas Físicas ou Jurídicas**, é **obrigatório** inserir, em formato de texto, no Formulário disponível no Mapa Cultural na oportunidade citada anteriormente, o **Release ou currículo do Artista/Banda/Grupo/Coletivo inscrito. O release deve informar o histórico da atração a ser inscrita com fatos relevantes para a carreira e etc.**

8.3. Os documentos obrigatórios para habilitação estão listados nos anexos deste Edital denominados para Pessoa Física ou Jurídica e suas variações.

8.4. Todos os documentos comprobatórios deverão constar expressamente as datas das respectivas emissões ou validades. Serão consideradas datas de postagem, emissão, processamento e mês de referência.

8.5. Como **comprovação de endereço**, em todos os casos, serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição:

- 8.5.1. Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;
- 8.5.2. Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;
- 8.5.3. Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito;
- 8.5.4. No caso de pessoa sem comprovante de endereço, será aceita a Declaração de Endereço (Anexo do Edital)

8.6. **No caso de inscrição realizada por pessoas de comunidades tradicionais**, serão aceitos documentos elaborados ou expedidos e assinados, quais sejam: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo; documentos expedidos por instituições representativas ou declaração conforme anexo do Edital.

8.7. A análise referente aos documentos descritos nesta Convocatória será realizada por equipes técnicas da Fundarpe, que poderão fazer diligências para solucionar dúvidas e/ou sanar pendências.

8.8. Serão consideradas válidas as assinaturas em documentos relacionados à inscrição quando forem de próprio punho em documento original **integralmente** digitalizado ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil, a exemplo do Gov.BR, que tenham a possibilidade de validação via portais oficiais.

- 8.8.1. Assinaturas retiradas de outros documentos e/ou coladas como recorte **não são válidas**;
- 8.8.2. Assinatura digitalizada é *diferente* de assinatura eletrônica. A assinatura digitalizada pode ter sido recortada de outro documento, enquanto a eletrônica possui certificação e, portanto, validade legal.
- 8.8.3. Nos casos em que forem apresentados documentos com assinatura digital, deverá ser anexado também o respectivo comprovante de validação da assinatura. Na ausência desse comprovante, o Núcleo de Documentação poderá realizar a verificação da autenticidade da assinatura durante a fase de análise documental e, quando aplicável, no momento da contratação. Caso não seja possível validar a assinatura digital por meio de mecanismos oficiais de verificação, o documento será considerado inválido para fins deste edital.



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

8.9. No caso de analfabetos e/ou pessoas cegas, será considerada a impressão digital como assinatura, acompanhada de RG indicando que a pessoa em questão não assina. Também é necessário que os documentos sejam assinados por duas testemunhas, juntamente com os documentos de identificação (RG e CPF) das mesmas.

8.10. Os documentos, arquivos e informações inseridos devem estar legíveis, preferencialmente no formato PDF, não devendo ultrapassar, individualmente, 20MB (vinte megabytes).

8.11. Os arquivos em áudio ou vídeo (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços das plataformas Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>) e ficar disponíveis para acesso por 1 (um) ano.

8.12. Todo e qualquer link(s) inserido(s) como parte desta convocatória deverá(ão) estar em modo público ou não listado (sem proteção por senha).

8.13. A título de diligência, poderão ser exigidos documentos complementares para viabilizar a contratação por inexigibilidade. Caso não sejam apresentados, mesmo habilitado (a), a contratação não poderá ser realizada.

8.14. Habilitação não significa, necessariamente, contratação. Significa que o proponente está habilitado e passará pela Análise Artística para posterior processo curatorial realizado por profissionais da Fundarpe/Secult-PE/Empetur.

8.15. Os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais e documentais **constituem autodeclaração** e em caso de falsa autodeclaração, os/as proponentes incorrerão nas **penalidades previstas no Código Penal Brasileiro**, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº2.848/40

8.16. É de responsabilidade do proponente a conferência do acesso ao link de inscrição, bem como a personalidade jurídica escolhida no formulário de inscrição *uma vez que a escolha incorreta poderá resultar na ausência de itens obrigatórios*.

8.17 As orientações acerca das comprovações de cachês estão detalhadas nos checklists documentais (Anexos 09 a 15 do Edital).

8.18 A análise referente aos documentos descritos nesta Convocatória será realizada por equipes técnicas da Fundarpe/Secult/Empetur, que poderão fazer diligências para solucionar dúvidas e/ou sanar pendências, bem como consultar os cadastros internos das entidades participantes da presente. Convocatória.

9. SOBRE A ANÁLISE ARTÍSTICA:

9.1. Esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Documental e será realizada pela Comissão de Enquadramento Cultural e de Mérito Artístico através do material apresentado pelo artista ou grupo, que comprove sua atuação na categoria de sua inscrição.



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

9.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios/aspectos norteadores:

9.2.1. **Valor cultural/atributos artísticos da proposta** - Serão avaliados os atributos artísticos da proposta. A contribuição significativa para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Pernambuco e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes às linguagens culturais, assim como sua originalidade, autenticidade e singularidade.

9.2.2. **Relevância da Proposta** - Conformidade com os objetivos do SIC (Lei Estadual nº 6.113/17) e diretrizes do Plano Estadual de Cultura; ou plano setorial, caso haja. Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva das áreas/linguagens culturais no estado de Pernambuco.

9.2.3. **Trajatória do(a) profissional, artista, coletivo ou grupo** - Serão analisadas as experiências dos artistas, coletivos ou grupos que integram a proposta, com base no portfólio e currículo apresentados.

9.2.4. **Exequibilidade** - Será avaliada a capacidade técnica e operacional de execução da proposta tendo como base a descrição da proposta na ficha de inscrição.

9.3. A análise será realizada por comissão especialmente designada pela Fundarpe/Secult-PE/Empetur, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, e constituída de profissionais com conhecimento e experiência nos segmentos culturais de abrangência deste Edital.

9.4. Não caberá recurso ao resultado da análise artístico-cultural.

10. SOBRE OS PATRIMÔNIOS VIVOS:

10.1. São considerados, **exclusivamente**, os Patrimônios Vivos de Pernambuco reconhecidos na Lei Estadual nº 12.196, de 2 de maio de 2002 e disponíveis no link: <https://www.cultura.pe.gov.br/pagina/patrimonio-cultural/imaterial/patrimonios-vivos/>

10.2. As inscrições dos Patrimônios Vivos serão realizadas **na mesma Oportunidade** e poderão passar por validação da Unidade Gerencial do Patrimônio Vivo da Fundarpe, não tendo a obrigatoriedade de envio de release e comprovação de atividades culturais;

11. COTAS ÉTNICO-RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

11.1. Como cotas raciais e ações afirmativas, das contratações serão reservadas, no mínimo:

*11.1.1. **20% para pessoas negras** ou por grupos com composição autodeclarada de maioria (metade ou mais) de pessoas negras, conforme autodeclaração étnico-racial de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);*

*11.1.2. **3% para Pessoas Com Deficiência (PCD)** ou por grupos com composição que conste algum (a) participante PCD, conforme autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD);*

*11.1.3. **3% para artistas pertencentes às comunidades tradicionais** (quilombolas, indígenas, de terreiro, ciganas e ribeirinhas) ou grupo artístico formado por maioria (metade ou mais) de pessoas pertencentes a tais comunidades, desde que devidamente declarados no formulário de inscrição*

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

eletrônico e com declarações anexadas conforme modelos disponibilizados neste edital;

11.1.4. 3% para artistas ou grupos formados por maioria (metade ou mais) que se identificam como pessoas não-cisgênero, como: pessoa trans, travesti, não-binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo) conforme autodeclaração em formulário de inscrição;

11.1.5. 3% mulheres (cis) ou grupos formados por maioria (metade ou mais) que se identificam como mulheres cis conforme autodeclaração em formulário de inscrição.

Parágrafo Primeiro. Caso não haja habilitações suficientes para atingir as reservas de contratações, as mesmas se darão nos termos gerais desta Convocatória.

12. SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Tenham constatadas, a qualquer tempo, não autenticidade e/ou alteração dos documentos apresentados. O(s) artista(s) ou grupo(s) inscrito(s), bem como a(s) entidade(s) ou empresa(s) que o(s) represente(s) poderão ser alvo(s) de processo administrativo e ficarem impedidos de participar de editais da Fundarpe por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

12.2. Poderão ser desclassificadas, a qualquer tempo, as propostas que apresentarem material/repertório no qual seja identificado: apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza e conteúdo de cunho sexual.

12.3. Serão desclassificadas inscrições que tenham documentos em um único PDF;

12.4. Serão desclassificadas inscrições que tenham sido enviadas de outras formas que não a que está expressa no Edital;

13. RECURSOS:

13.1. Os recursos ao Resultado Preliminar deverão ser apresentados de acordo com o cronograma deste edital, com horário limite para envio até às 16h59min00s, exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, no mesmo link onde foi realizada a inscrição: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/3033/#info>

13.2. O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise documental. Para o recurso, todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 20MB.

13.3. O/A proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

13.4. A plataforma do Mapa Cultural aceita apenas 1 (uma) única solicitação de recurso, sendo permitido o envio apenas uma única vez.



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

14. HOMOLOGAÇÃO:

14.1 A homologação dos resultados desta convocatória será de competência da Comissão Especial do Edital.

15. SOBRE A CONTRATAÇÃO:

15.1. As propostas habilitadas estarão aptas para contratação visando o atendimento ao calendário de eventos realizados e/ou apoiados pela Fundarpe/Secult-PE/Empetur, pelo período de até 12 (doze) meses.

15.2. A contratação está condicionada ao perfil dos espaços, à viabilidade técnica, à disponibilidade de agenda e ao orçamento disponível.

15.3. As propostas selecionadas poderão se apresentar em municípios situados nas 14 Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco.

15.4. Os espaços de realização serão: teatros, palcos, escolas, auditórios, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, lona de circo, bibliotecas, espaços alternativos, entre outros, definidos pela Fundarpe/Secult-PE/Empetur antecipadamente e em conjunto com o/a proponente.

15.5. Todas as despesas de logística (transporte, hospedagem e alimentação), além das obrigações fiscais contábeis, são de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

15.6. Serão considerados desistentes os/as proponentes que não se manifestarem, de forma oficial, a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de contratação da Fundarpe/Secult-PE/Empetur.

15.7. Para fins de contratação, após o contato formal da Fundarpe/Secult-PE/Empetur por meio do e-mail cadastrado na inscrição, o/a proponente selecionado/a deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responder a comunicação oficial com o aceite da proposta de contratação ou enviar a documentação solicitada, ambos configuram concordância com a proposta. O não envio do aceite ou da documentação dentro do prazo resultará no cancelamento da contratação.

15.8. Poderão ser solicitados documentos complementares aos listados neste Edital a fim de viabilizar a contratação dos habilitados. O envio destes é de responsabilidade do/a proponente inscrito e habilitado documentalente.

15.9. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a contratação será impossibilitada, sendo a proposta imediatamente substituída.

15.10. Para a contratação pela EMPETUR, vale salientar que as contratações derivadas da habilitação seguem a política pública de fomento ao turismo e à cultura, nos termos da Lei Estadual nº 14.104/2010, das Resoluções nº 06/2020 e nº 10/2024 da EMPETUR da legislação geral de contratações públicas, destinando-se exclusivamente a eventos de natureza pública, sem exceção, voltados à promoção do turismo no Estado de Pernambuco.



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

15.11 Ao se inscrever, o proponente se declara ciente de que podem ser solicitados documentos adicionais no momento da contratação, a exemplo da Certidão Negativa de Débitos Municipais, Declaração de Ciência de Cachê e afins.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

16.1. Após a execução da apresentação artístico-cultural, para fins de comprovação e posterior pagamento, deverão ser observadas as seguintes etapas:

I - deverá ser encaminhado o Relatório conforme modelo constante no Anexo 16, para os e-mails oficiais de cada instituição, a depender de quem realizou a contratação, observadas as orientações contidas nos Anexos 18.A (Fundarpe/Secult) e 18.B (Empetur), conjuntamente com a Declaração da alíquota do ISS (Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional) e as Informações bancárias em nome do proponente;

II - a Nota Fiscal deverá ser emitida e enviada somente após solicitação formal realizada pelo setor competente;

16.1.1 Serão aceitas como informações bancárias: cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário, folha de cheque, termo de abertura, documento oficial do banco, desde que contenha: Nome do Proponente, Banco, Agência e Número da Conta Corrente.

Parágrafo Único: Para fins de pagamento, será aceita exclusivamente conta corrente ativa no Banco Bradesco, em nome do proponente contratado, devidamente cadastrada no sistema e-Fisco, conforme determinação da Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 80/2026 de 24 de março de 2026. Não serão aceitas contas conjuntas, contas de terceiros ou contas de outros bancos.

16.2. No caso de representação através de **Pessoa Física**, caso no município de origem não haja possibilidade de emissão de Nota Fiscal Avulsa para este tipo de Personalidade, será necessário enviar Declaração na qual justifique o motivo para não emitir o referido documento, conforme as normas estabelecidas neste Edital OU **Certidão Narrativa, para o caso dos municípios de Recife**. O processo será analisado pelos setores competentes da Fundarpe/Secult-PE/Empetur.

16.3. Para realizar a prestação de contas, é necessário utilizar os dados do contrato assinado eletronicamente e enviado por e-mail, não sendo imprescindível o acesso a Nota de Empenho.

16.4. No ato do pagamento, serão retidos na fonte os valores dos impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

16.5. *A quantidade de integrantes e o tempo de apresentação devem estar em consonância com o contrato assinado e a prestação de contas subsequente, podendo, em casos de divergências, resultar em glosa contratual proporcional de 5% (cinco) a 20% (vinte) calculada sobre o valor do contrato.*



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

17. SANÇÕES PARA O NÃO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

17.1. Se o relatório de prestação de contas não for enviado no tempo e especificações deste Edital, o contrato poderá ser rescindido, de acordo com informações presentes também no contrato assinado no ato da contratação.

18. SOBRE O PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES:

18.1. A liberação do pagamento de cada contratação ocorrerá na forma de parcela única após validação final da Prestação de Contas e publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por parte do setor competente da Fundarpe/Secult-PE/Empetur.

18.2. O pagamento das contratações ocorrerá exclusivamente por meio de crédito em conta corrente ativa no Banco Bradesco, em nome do proponente contratado, previamente cadastrada no sistema e-Fisco, conforme normativas vigentes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco desde 24 de março de 2026.

18.3. Para fins de esclarecimento, o empenho prévio não é garantia de pagamento, sendo um ato da Administração Pública, e que pode ser cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao disposto nesta Convocatória.

19. SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo enviar o pedido de impugnação respeitando os prazos previstos no cronograma. A Comissão Especial do Edital deve julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, em atenção ao parágrafo 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não paralisarão o trâmite do processo até a decisão definitiva respectiva, salvo se a Administração, ao adotar eventuais medidas corretivas pertinentes, entender pela suspensão, revogação ou anulação do procedimento.

20. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:

20.1. Para os casos de dúvidas ou **problemas técnicos** na plataforma de inscrição no **Mapa Cultural de Pernambuco**, serão prestadas suporte exclusivamente por meio do Atendimento via WhatsApp (81) 3184-3018 e pelo e-mail: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br, de segunda a sexta das 08h às 17h.

20.2. As informações, dúvidas e outros esclarecimentos sobre a **documentação** exigida serão prestados por meio do e-mail contactacaofundarpe@gmail.com e do telefone **(81) 3184-3015** (horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira). O número também é WhatsApp.

20.3. A Fundarpe também realizará atendimento presencial, exclusivamente para dúvidas sobre documentação, na sede da Fundação, com acesso pela Rua da Aurora, nº 463, bairro da Boa Vista, Recife, de segunda a sexta- feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h. A entrada acessível a pessoas com dificuldade de locomoção ou com deficiência física será realizada pela Rua da União, 273, bairro Boa Vista.

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

20.4. Às Pessoas com Deficiência que, por sua condição, não puderem realizar a inscrição nesta Convocatória, será assegurado o atendimento presencial na sede da Fundarpe, com acesso pela Rua da União, 273, bairro da Boa Vista, Recife, de segunda a sexta- feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

20.5. As informações, dúvidas e outros esclarecimentos relacionados à Análise Artística deste edital ou dúvidas quanto ao preenchimento do formulário relativo às linguagens específicas, serão prestados por meio dos e-mails, de acordo com os segmentos de inscrição:

- A. **Artes Circenses:** artescircenses@secult.pe.gov.br
- B. **Artes Visuais:** artesvisuais@secult.pe.gov.br
- C. **Artesanato:** artesanato@secult.pe.gov.br
- D. **Audiovisual:** audiovisual@secult.pe.gov.br
- E. **Culturas Populares:** culturapopular@secult.pe.gov.br
- F. **Dança:** danca@secult.pe.gov.br
- G. **Design e Moda:** designemoda@secult.pe.gov.br
- H. **Fotografia:** fotografia@secult.pe.gov.br
- I. **Gastronomia:** gastronomia@secult.pe.gov.br
- J. **Literatura:** literatura@secult.pe.gov.br
- K. **Música:** musica@secult.pe.gov.br
- L. **Teatro e Ópera:** teatroeopera@secult.pe.gov.br

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Após a publicação do Resultado Final, será concedido o prazo de 06 (seis) dias corridos para o envio de contestações ao resultado, sem efeito suspensivo, que deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico comissaoeditaisfundarpe@gmail.com.

21.1.1 As contestações serão analisadas pela Comissão Especial responsável e, caso procedentes, poderá ser publicada atualização do Resultado Final, observados os princípios da legalidade, transparência e publicidade.

21.2. A Fundarpe/Secult/Empetur poderá convidar até 30% (trinta por cento) do quantitativo total de contratações realizadas para a programação cultural destinada especificamente para o Festival Pernambuco Meu País. A porcentagem destinada a convites não será contabilizada para eventos que não sejam o Festival Pernambuco Meu País.

21.2.1 Os convites diretos observarão critérios de relevância artística, representatividade cultural, adequação curatorial à temática do evento ou reconhecimento público da trajetória do artista ou grupo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

21.2.2 As atrações convidadas estarão sujeitas às mesmas exigências documentais e condições de contratação previstas neste edital.

21.2.3 Os convites têm como finalidade complementar a curadoria do Festival pernambuco Meu País, possibilitando a participação de artistas, grupos ou manifestações culturais de reconhecida relevância, representatividade cultural ou adequação temática à programação.



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

21.3. Para que a contratação dos habilitados seja viabilizada pela Fundarpe/Secult-PE/Empetur, é **obrigatório** que os mesmos estejam com os cadastros válidos e ativos nos sistemas **Cadfor, PE Integrado e SEI Externo** durante a vigência desta convocatória. **É de responsabilidade exclusiva dos habilitados providenciar tais cadastros.** Em caso contrário, se no momento da contratação os habilitados previamente não estiverem cadastrados, serão impedidos de serem contratados.

21.3.1. Para se cadastrar no **SEI Externo**, o usuário externo deverá realizar o pré-cadastro no link: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=59

21.3.2. Após o pré-cadastro no SEI, o usuário receberá uma mensagem automática da plataforma solicitando a entrega da documentação presencialmente na Fundarpe. *Ignore a mensagem.*

21.3.3. Encaminhar para o e-mail cadastrosei@fundarpe.pe.gov.br a seguinte documentação:

- 1) Cópia de Comprovante de Residência;
- 2) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF;
- 3) Declaração de Concordância e Veracidade preenchida e assinada.

21.3.4. Para fins de esclarecimento, o Usuário Externo do SEI será uma pessoa física ou pessoa jurídica que terá acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração pública para serem assinados digitalmente (contratos, ordens de serviços etc.). Assim, o cadastro deverá ser realizado pela pessoa responsável pelas assinaturas.

21.3.5. Após a efetivação do envio da documentação, o usuário externo deverá aguardar nova mensagem informando sobre a habilitação do seu cadastro no SEI. Guarde em um local seguro o login e a senha, visto que o cadastro é imprescindível.

21.3.6. Para se cadastrar no **Cadfor**, siga as orientações disponíveis no link: <https://drive.expresso.pe.gov.br/s/yvyT0VVG9PsjZoL>. Em casos de dúvidas, entrar em contato com o CADFOR através dos números: (81) 3183-7746 / (81) 3183-7613 / (81) 3183-7826 / (81) 3183-7864 / (81) 3183-7865.

21.3.7. **Importante: Todas as documentações que precisará anexar no CADFOR, terão que estar nomeadas sem caracteres como ponto, acento e traços.** Ex: *Certidão de Falência = errado / Certidão de Falência = certo*

21.3.8. Para se cadastrar no **PE Integrado**, será necessário acessar o link: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx>.

21.3.9. Após iniciar o cadastro, precisa enviar para o e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br o Termo de Credenciamento (preenchido e assinado - assinatura pode ser manual ou pelo GOV.BR) + Cartão CNPJ + Contrato Social ou Estatuto e Termo de adesão + RG e CPF do sócio-administrador ou presidente em exercício. Lembrando que, após o envio das documentações por e-mail, receberá um

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ATUALIZADO EM 08/04/2026

e-mail de retorno da Plataforma, com um login e senha que deverá ser atualizada após o primeiro acesso. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o suporte técnico da Plataforma do PE Integrado: (81) 3183-7721 / (81) 3183-7831 / (81) 3183-7833 / (81) 3183-7848 / (81) 3183-7866.

21.4. A inscrição no presente edital pressupõe o pleno conhecimento desta convocatória em sua íntegra e a concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

21.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do presente Edital instituída através de Portaria Conjunta 02/2026, da Fundarpe/Secult-PE/Empetur, publicada em 26/02/2026 no Diário Oficial do Estado.

21.6. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital.

21.7. O(a) agente cultural deverá manter ativos e válidos o e-mail e telefone para contato inseridos no ato do preenchimento de sua inscrição para respectiva oportunidade. Dessa forma, todo o contato necessário será realizado com base nas informações fornecidas na oportunidade em que a proponente se inscreveu.

21.8. Este Edital poderá ser atualizado ou republicado para adequação às normativas administrativas e financeiras supervenientes.

21.9. O presente edital contém os seguintes anexos:

De envio obrigatório para situações específicas (habilitação e/ou contratação):

Anexo 01 - Procuração para grupos representados por Pessoa Física que faz parte do mesmo;

Anexo 02 - Declaração para Proponente de Comunidades Tradicionais;

Anexo 03 - Declaração para quem não possui endereço fixo ou registrado:

03.A - Pessoa Física;

03. B - Pessoa Jurídica.

Anexo 04 - Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais com Declaração de Exclusividade

04.A - Artista Individual que se representa;

04.B - Artista Individual representado por Pessoa Jurídica;

04.C - Grupos, bandas e Coletivos representados por Pessoa Física;

04.D - Grupos, bandas e Coletivos representados por Pessoa Jurídica.

04.E - Grupos, bandas e Coletivos representados por Pessoa Jurídica (Grupos Constituídos).

Anexo 05 - Declaração de Tomador de Serviços para comprovação de cachês de tomadores privados;

Anexo 06 - Modelo de Termo de Adesão

06.A - Artista Individual;

06.B - Grupo/Banda

Anexo 07 - Modelo de Contrato de Exclusividade

07.A - Artista Individual;

07.B - Grupo/Banda.

Anexo 08 - Autorização para apresentação de menores;

Anexo 09 - Checklist Pessoa Física que se representa;



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027
ATUALIZADO EM 08/04/2026

- Anexo 10 - Checklist Pessoa Física que representa artista/grupo/coletivo do qual faz parte;
- Anexo 11 - Checklist MEI que se representa
- Anexo 12 - Checklist MEI que representa artista/grupo/coletivo
- Anexo 13 - Checklist Associação Sem Fins Lucrativos que representa artista/grupo/coletivo
- Anexo 14 - Checklist Associação Sem Fins Lucrativos que se representa (Grupos Constituídos)
- Anexo 15 - Checklist Empresa Produtora;

Modelos de documentos solicitados após a contratação:

- Anexo 16 - Modelo de Relatório de Prestação de Contas - Fundarpe e Secult;

Para conhecimento:

- Anexo 17 - Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- Anexo 18.A - Orientações para Prestação de Contas - Fundarpe e Secult;
- Anexo 18.B - Orientações para Prestação de Contas - Empetur;
- Anexo 19 - Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco.

*Recife, **08 de abril de 2026***

Carla Michelly Pereira do Nascimento

Matrícula: 9765832/01

Ladjane Lima Silveira

Matrícula: 2246457/01

Paulo Henrique dos Passos Sampaio

Matrícula: 12382590-1

Wanessa Kariny Gonçalves dos Santos

Matrícula: 12382957/01